



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 25

Visto 10

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-ITA Nº 026/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-ITA Nº 020/2024**

**MENOR PREÇO GLOBAL, Prazo para manifestação de interesse, é até 21 de março de 2024 às 10:00 horas**

**1. OBJETO**

**1.1. OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de topografia, sendo o levantamento planialtimétrico completo (incluindo cercas, interferências, cursos d'água e etc.) da estrada vicinal Cantinho, pertencente ao município de Itacajá-TO.

**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:**

- Pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Tupiratins do Tocantins localizada na Av. Paulo Falcão Teixeira, nº 403 – Centro, Itacajá - Estado do Tocantins, na sala da Comissão Permanente de Licitações.
- Solicitação Formal através do e-mail [licitacaoitacaja@gmail.com](mailto:licitacaoitacaja@gmail.com).
- Download de cópia do edital e seus anexos através do site oficial do município de Itacajá do Tocantins, acessado através do link: <https://www.itacaja.to.gov.br/>

**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

Em face do valor estimado pelo departamento de compras, que o presente processo será processado com **adjudicação exclusiva para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, em conformidade com o Artigo 48º da Lei 123/06, Artigo 6º do decreto 8.538/15.

**1. DO PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ/TO, torna público que está aberto o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-ITA Nº 020/2024, a fim de receber propostas adicionais, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

1.2. O presente edital de futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria nas ações do ICMS ecológico e gestão do sistema e elaboração de projeto para a emissão de licença ambiental para atender as necessidades da secretaria de meio ambiente de Tupiratins to-.

1.2.1. Os licitantes interessados, deverão apresentar toda a documentação até o dia 06/02/2024 às 10:00 horas, de acordo com o artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133/2021, em envelope lacrado, protocolado no prédio da prefeitura municipal de Itacajá-TO, localizado na Av. Paulo Falcão Teixeira, nº 403 – Centro, Itacajá - Estado do Tocantins, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

1.2.2. Este processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o artigo 75, inciso II.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 26

Visto FA

1.3. Constituem parte integrantes deste Edital:

- 1.3.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 1.3.2. ANEXO II – Declaração de empregador pessoa jurídica;
- 1.3.3. ANEXO III – Declaração de inidoneidade e fato superveniente;
- 1.3.4. ANEXO IV – Declaração de MEI, ME ou EPP
- 1.3.5. ANEXO V – Modelo de proposta de preços;
- 1.3.6. ANEXO VI – Minuta do Termo de Contrato;

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21;

2.2.3. Suspensa de licitar junto a Administração pública em qualquer ente Federal;

2.2.4. Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

**3. DA REPRESENTAÇÃO DO ENVELOPE**

3.1. Até no dia 06 de fevereiro de 2024, em horário de expediente da prefeitura municipal de Itacaja/TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope minudo da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJA/TO**

Envelope Único

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-ITA Nº 16/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-ITA Nº 012/2024

**DADOS EMPRESARIAIS**

(Razão Social da Proponente e CNPJ) Endereço:

Telefone: Cidade:

Estado





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 27

Visto 09

#### 4. FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será precedido pelo departamento de compras, e observará o disposto na 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

4.2. A abertura dos envelopes, ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, após findado o prazo de recebimento dos envelopes supramencionado neste edital.

4.3. Para avaliação do arcabouço documental, será seguido dos seguintes critérios;

4.3.1. Abertura do envelope;

4.3.2. Conformidade da proposta, selecionado a mais vantajosa;

4.3.3. Apreciação da condição de habilitação;

4.3.4. Declaração do vencedor;

#### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A. Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

B. Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

#### 5.2. Da habilitação jurídica:

5.2.1. Cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos. Exceto para casos de documentos com autenticação digital;

5.2.2. No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJA

Fis. 28

Visto [assinatura]

**5.2.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**5.2.5.** No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**5.2.6.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

**5.2.7.** Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

**5.2.8.** Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através de declaração conforme modelo do Anexo IV.

**5.2.9.** Documentos Pessoais (CPF, RG, DIPLOMA DO CURSO, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, certidão de regularidade FGTS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, certidão de regularidade junto ao CREA/TO).

### **5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista**

**5.3.1.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

**5.3.2.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;

**5.3.3.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

**5.3.4.** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 29

Visto \_\_\_\_\_

**5.3.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

**5.3.6.** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

**5.3.7.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

#### **5.4. Da habilitação técnica**

**5.4.1.** Apresentar ao menos 1 (um) Comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, em nome do técnico responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes aos serviços objeto desta Licitação.

**A.** A apresentação de atestados, deverá ser em nome de pessoas jurídicas de direito público ou privado, no caso de pessoas jurídicas de direito privado deverá ter firma reconhecida.

**B.** Os atestados deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**5.4.2.** As licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata e Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, serão aceitas certidões emitidas online;

**6.1.5.** Declaração expressa de que o preço proposto todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa dos serviços discriminados no termo de referência.

**6.2.** A proposta deverá conter a indicação de MARCA/MODELO para aquisição de bens, exceto nos casos de contratação de serviços.

Itacajá/TO, aos 19 dias do mês de março de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Méd. 01  
CPF: 302.224.121-25  
Prefeitura Municipal

Maria Aparecida Lima Rocha Costa.  
Prefeitura Municipal



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 30

Visto FR

ANEXO I – Termo de Referência (Projeto Básico);

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços de topografia, sendo o levantamento planialtimétrico completo (incluindo cercas, interferências, cursos d'água e etc.) da estrada vicinal Cantinho, pertencente ao município de Itacajá-TO.

### 2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

**2.1.** A contratação dos serviços topográficos tem como principal objetivo o estudo das características naturais ou artificiais do terreno e tem como finalidade coletar informações para a precisão correta da construção de determinada obra, evitando erros, desperdícios de material, e/ou descumprimento às legislações vigentes. Ressaltando ainda, a ausência de profissional topógrafo no quadro de servidores do município e equipamentos necessários ao serviço;

**2.2.** A topografia é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento do processo de Regularização Fundiária, fornecendo, fundamentalmente conhecimentos sobre o relevo, limites, confrontações, áreas, localizações, amarrações e posicionamentos, bem com informações sobre a localidade sendo destinado a estudos preliminares, anteprojetos básicos e executivos;

**2.3.** O levantamento topográfico, ao compatibilizar medidas angulares e lineares, desníveis e as respectivas tolerâncias em função das incertezas, facilita o desenvolvimento de lotes, selecionando métodos, processos e instrumentos para a obtenção de resultados compatíveis e precisos com a destinação do levantamento, assegurando que a propagação destas incertezas não exceda os limites de segurança inerentes a esta destinação;

**2.4.** O levantamento permitirá identificar pontos críticos, como curvas acentuadas, declividades pronunciadas e obstáculos na via, contribuindo para a implementação de medidas que visam a segurança dos usuários.

**2.5.** Com dados precisos sobre a topografia da estrada, será possível planejar intervenções como alargamentos, recapeamentos e construção de dispositivos de drenagem, de forma a garantir a adequação da infraestrutura viária às necessidades locais.

**2.6.** O conhecimento detalhado da topografia permite uma gestão mais eficiente da manutenção da estrada, possibilitando a identificação antecipada de problemas como erosão do solo, deslizamentos e assoreamento de cursos d'água.

**2.7.** O levantamento também contribuirá para uma gestão ambiental mais eficaz, ao permitir a identificação de áreas de preservação permanente, nascentes e demais elementos ambientais presentes ao longo da estrada.





2.8. Uma estrada bem mantida e segura é essencial para o desenvolvimento socioeconômico da região, facilitando o acesso a áreas rurais, o escoamento da produção agrícola e o acesso aos serviços básicos.

2.9. A realização do levantamento planialtimétrico atende aos princípios da transparência e da prestação de contas, uma vez que os recursos públicos serão aplicados de forma eficiente e direcionados para a melhoria da infraestrutura viária do município.

2.10. Desta forma, solicitamos os procedimentos licitatórios necessários, cumprindo assim os objetivos iniciais.

### 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI.	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para Prestação de serviços de topografia, sendo o levantamento planialtimétrico completo (incluindo cercas, interferências, cursos d'água e etc.) da estrada vicinal Cantinho, pertencente ao município de Itacajá-TO.	PARCELA	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

4.1 O valor da Proposta do fornecedor é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), se referindo a parcela única.

4.2 O valor proposto está dentro dos preços praticados pela proponente, conforme comprovantes apresentados e acostados aos autos, e está adequado

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o respectivo aceite do Servidor Responsável pela fiscalização do Contrato;

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.3. Realizar as solicitações em tempo hábil, por meio do instrumento adequado, de modo que a Contratante possa cumprir os prazos contratuais;

5.4. Recusar nas seguintes hipóteses:

a) Nota Fiscal com especificação, e/ou quantidade, e/ou valor em desacordo com o discriminado no Edital;



b) O material, entregue em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital;

c) O material de baixa qualidade, ou inadequado para a sua finalidade e/ou outros problemas evidenciados em sua execução.

5.5. Exercer a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designados, na forma da Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2. Prestar os serviços com zelo, ética e qualidade por meio de profissionais competentes, capacitados e responsáveis, devidamente habilitados.

6.3. Garantir a qualidade dos serviços, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a substituição a suas expensas de todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, que por ventura vierem a apresentar problema quanto ao resultado esperado.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, à Prefeitura Municipal de Itacajá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

6.5. Arcar com todas as despesas relativas a deslocamentos, hospedagem, alimentação, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros encargos decorrentes do Contrato;

6.6. Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;

6.7. Observar as normas e regulamentos a que se submete a execução do objeto, e executar os serviços com estrita observância a elas.

6.8. Não transferir a outrem, no todo, o objeto do contrato.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O Gestor do Contrato deverá manter permanente fiscalização na empresa contratada para fins de acompanhamento e controle da execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvio do objetivo, não eximindo a contratada de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo no fornecimento do material.

7.2. Conforme preconiza o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





## 8. DO PAGAMENTO

**8.1.** A Contratada deverá protocolizar perante a Contratante, Nota Fiscal do material entregue, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será atestada e posteriormente paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Adjudicatária;

**8.2.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

**8.3.** O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do protocolo, tendo recebido o atesto;

**8.4.** O valor a ser pago pelo objeto desta licitação será o constante da proposta adjudicada, e será fixo, não estando sujeito a reajustamento durante a vigência do Contrato.

## 9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**9.1** O recebimento dos serviços se efetivará após ser examinado, e aceito pelo fiscal do contrato, mediante atesto nas Notas Fiscais;

**9.2** Caso seja detectada alguma irregularidade, a Contratada será notificada para substituir os serviços recusados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação. A Contratada poderá solicitar prorrogação desse prazo, mediante aceitação prévia da Contratante.

**9.3** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.4** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

**10.1** A participante que entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às penalidades e sanções previstas na Lei.

**10.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais.

## 11. REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

**11.1** Os preços serão fixos e não poderão ser reajustados durante a vigência do



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 34

Visto [assinatura]

Contrato.

11.2 Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto e sua execução, inclusive, tributos.

## 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato terá de vigência 30/5/2024, contados a partir da sua assinatura, podendo ser encerrado antes desse prazo caso os serviços sejam entregues e aceitos pela Contratante, ficando adstrito ao seu crédito orçamentário.

## 13. VALIDADE DAS PROPOSTAS

13.1 A validade não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura das propostas. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como de 60 (sessenta) dias, para efeito de julgamento.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do orçamento da secretaria municipal de meio Ambiente, Agricultura e desenvolvimento sustentável, na dotação orçamentária:

03.07.15.452.0717.2.028– elemento 3.3.90.39 - Manut. da Sec. de Obras Urb.e Transporte, fonte 1500, ficha 115.

## 15. DO CRITÉRIO DA ESCOLHA DA PROPOSTA

15.1. Será selecionada a proposta que apresentar o menor valor.

## 16. DO CRITÉRIO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor selecionado será aquele que apresentar a melhor proposta (menor valor) e atender aos requisitos habilitação.

Itacajá/TO, aos 19 dias do mês de março de 2024.

[assinatura]  
**Adão Coelho da Cruz**  
Secretário Municipal de Obras Transportes e Urbanismo

Adão Coelho da Cruz  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Port. 005/2024 - Mar. 2024

APROVADO

em: 19 / Março / Aparecida Lima Rocha Costa

[assinatura]  
Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

Fis. 35

Visto

## ANEXO II – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

### OBJETO:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local / UF, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME / ASSINATURA CNPJ  
/ CPF



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fls. 26

Visto [assinatura]

### ANEXO III – modelo de declaração negativa de inidoneidade

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### OBJETO:

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Local / UF, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

  

---





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 32

Visto [assinatura]

## ANEXO IV – modelo de declaração MEI, ME e EPP

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

### OBJETO:

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

( ) possui ( ) não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Local / UF, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**NOME / ASSINATURA CNPJ**  
/ CPF



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 38

Visto

## ANEXO V – modelo de proposta de preços

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

### OBJETO:

#### 1. DADOS DA EMPRESA;

Razão \_\_\_\_\_ Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Inscrição \_\_\_\_\_ Estadual \_\_\_\_\_ n°: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
n°: \_\_\_\_\_ Conta n°: \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

#### 2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO;

Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ n°: \_\_\_\_\_  
CPF n°: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função ocupada: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

### 3. PREÇOS OFERTADOS;

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01					

VALOR TOTAL: R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

### 4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS;

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos produtos.

Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.

### 5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

Diante do exposto, para fins de comprovações DECLARO que essa Proposta de Preços tem a Validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Local / UF, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME / ASSINATURA  
CNPJ / CPF



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho & Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 40

Visto [assinatura]

ANEXO VI – minuta de contrato

CONTRATO Nº XXX/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2024, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ E A EMPRESA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COMPLETO (INCLUINDO CERCAS, INTERFERÊNCIAS, CURSOS D'ÁGUA E ETC.) DA ESTRADA VICINAL CANTINHO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ-TO.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itacajá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxxxx com sede na Av. Paulo Falcão Teixeira, nº 403 – Centro – Itacajá – TO, CEP 77.720-000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Interino o Srª. xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) da C.I. RG Civil nº. XXXXX, expedida pela SSP/\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) nesta cidade.

**b) CONTRATADA:** EMPRESA \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(sua) sócio-proprietário(a), Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da C.I. RG Civil nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.1333 de 2021, tudo constante do processo protocolado neste órgão sob o nº XXX/2024 e dispensa n.º XXX/2024, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1. Constitui objeto do presente a Contratação de empresa para Prestação de serviços de topografia, sendo o levantamento planialtimétrico completo (incluindo cercas, interferências, cursos d'água e etc.) da estrada vicinal Cantinho, pertencente ao município de Itacajá-TO, com vistas ao cumprimento das determinações conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo:

Fornecedor:





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

CNPJ:		Telefone: (63)			
Endereço:					
Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para Prestação de serviços de topografia, sendo o levantamento planialtimétrico completo (incluindo cercas, interferências, cursos d'água e etc.) da estrada vicinal Cantinho, pertencente ao município de Itacajá-TO	Parcala	1	R\$	R\$

### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste Contrato.

3.2. A execução dos serviços ocorrerá mediante plano de trabalho, com cronograma a ser apresentado pela **CONTRATADA** e que deverá ser previamente aprovado pelo Prefeito(a) ou Secretário(a) Municipal ou servidor expressamente designado.

3.3. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas da Contratante para executar o objeto deste instrumento, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a execução do Contrato.

3.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do Edital da Dispensa, em local e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO**

4.1. Assinado o Contrato, a licitante vencedora terá que apresentar mensalmente os resultados, entregando os relatórios e documentos gerados à contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O valor total da contratação é de **XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. A Contratada, após a conclusão dos serviços, deverá protocolizar perante à Contratante, Nota Fiscal/Fatura, que após conferência e aprovação dos serviços prestados, será atestada e posteriormente paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Adjudicatária;

5.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 42

Visto \_\_\_\_\_

- 5.5. O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação Nota Fiscal e seu respectivo atesto;
- 5.6. Os pagamentos serão efetuados através depósito bancário exclusivamente em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;
- 5.7. Os valores a serem pagos serão os constantes da proposta adjudicada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RECEBIMENTO**

- 6.1. O recebimento dos serviços se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato, mediante atesto nas Notas Fiscais;
- 6.2. Caso seja detectada alguma irregularidade no serviço executado, a Contratada será notificada para refazer/substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Desse prazo a Contratada poderá solicitar prorrogação condicionado à aceitação do Contratante.
- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

- 7.1 A duração do Contrato se dará a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate o dia XXXXXXXXXXXXX.
- 7.2. O encerramento do contrato poderá ocorrer antes do prazo previsto, caso as partes cumpram as suas obrigações contratuais nesse período.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS**

- 8.1. As despesas correrão à conta da Prefeitura Municipal de Itacajá- TO, na seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A execução do contrato será fiscalizada por um representante do Contratante, denominado Fiscal do Contrato a ser designado oportunamente;
- 9.2. Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da Autoridade Superior para adoção das medidas necessárias;





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 43

Visto \_\_\_\_\_

9.4. A Contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato;

9.5. Cabe à Contratada atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato;

9.6. A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços executados e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato;

9.7. O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual;

9.8. Após o recebimento das notas fiscais, o fiscal do contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar o atesto das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

10.2. Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados na Lei 14.133/2021.

10.2.1. Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte.

10.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à **CONTRATADA** caberá receber o valor devido correspondente aos serviços já prestados até a data da dissolução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. Os serviços contratados consistirão em:

11.1.1. Assessoria e consultoria na manutenção do convênio junto a Receita Federal do Brasil – RFB;

11.1.2. Assessoria na fiscalização e aplicação das declarações do Imposto Territorial Rural – ITR, com treinamento de servidores da Prefeitura.

11.2. A capacitação dos servidores é de inteira responsabilidade da licitante vencedora, ficando ainda responsável por toda despesa referente a salários/honorários, deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus técnicos.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 44

Visto [assinatura]

11.3. Assinado o Contrato, a licitante vencedora iniciara os serviços.

11.4. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.5 Pelo descumprimento dos prazos serão aplicadas as sanções constantes no Edital e no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **12.1. Da CONTRATANTE:**

12.1.1. Efetuar o pagamento da Contratada até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelos serviços;

12.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.1.3. Recusar os serviços nas seguintes hipóteses:

a) Nota Fiscal com especificação, parcelas e valor, em desacordo com o discriminado no Edital e proposta adjudicada;

b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;

c) Apresentar baixa qualidade, ou insuficientes para o fim a que se destina, e outros problemas evidenciados em sua operacionalização;

d) Não entregues no prazo estipulado.

12.1.4. Exercer a fiscalização da execução dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações;

12.1.5. Oferecer as condições mínimas necessárias e facilitar o acesso a dados e informações, para que a Contratada execute os serviços a ela designadas, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados.

### **12.2. Da CONTRATADA:**

12.2.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados;





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 45

Visto 19

12.2.3. Arcar com todas as despesas relativas a salários/honorários de seus funcionários/técnicos, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros encargos decorrentes do Contrato, haja vista a ausência de vínculo empregatício, solidariedade ou subsidiariedade com o Contratante;

12.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante a execução dos serviços dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando houver;

12.2.5. Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;

12.2.6. Cumprir fielmente as condições estipuladas no Termo de Referência, bem como seguir as normas e orientações legais aos quais estará sujeito em decorrência do objeto contratado;

12.2.7. Proceder o início da prestação dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;

12.2.8. Prezar pela qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a promover sua devida correção, arcando com o ônus necessário para tal, caso não atenda ao padrão de qualidade esperado;

12.2.9. Atender prontamente às solicitações do Contratante para a prestação de esclarecimentos;

12.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;

12.2.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

13.1. O valor do Contrato será o constante da proposta adjudicada e homologada, não podendo sofrer acréscimos durante a sua vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO**

14.1. O presente Contrato fica vinculado aos termos e condições determinados no Edital da Dispensa nº XXXX/2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS**

15.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES**

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho & Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 46

Visto

total do contrato, e não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**16.2.** O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas nos arts. da Lei Federal nº 14.133/2021.

**16.3.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) Subcontratação de serviços não autorizados pela Contratante;
- d) Não atendimento das determinações regulares do fiscal do contrato;
- e) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- f) Não manter as condições exigidas para a habilitação;
- g) Não cumprir os deveres contidos neste Contrato.

**16.4.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**16.5.** O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior aos prazos fixados no Termo de Referência, ou após 03 (três) notificações por inadimplemento parcial, caracterizará, a critério do Contratante, o descumprimento total da obrigação, podendo acarretar a sanção de suspensão de até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com o Município de Itacajá, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no item 16.2 desta Cláusula;

**16.6.** Os valores das multas serão cobrados por compensação financeira dos créditos que a Contratada fizer jus, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente;

**16.7.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades cabíveis.

**16.8.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**19.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itacajá - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 17

Visto 10

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itacajá - TO, no dia XX de XXXXXXXX de 2024.

**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE ITACAJÁ - TO**  
MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
PREFEITA

**CONTRATADA**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: